LEI Nº 5.186, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Lei nº 3.558, de 31 de julho de 2009, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis plantarem árvores para mitigação do efeito estufa e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.558, de 31 de julho de 2009, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis plantarem árvores para mitigação do efeito estufa e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3146d22d-8ec1-478f-8401-d36c0cd189ac.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.186/2022**

Assunto: **REVOGA A LEI Nº 3.558, DE 31 DE JULHO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS PLANTAREM ÁRVORES PARA MITIGAÇÃO DO EFEITO ESTUFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3146d22d-8ec1-478f-8401-d36c0cd189ac&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3146d22d-8ec1-478f-8401-d36c0cd189ac

Hash do Documento

491EA273C5445B3B5C884BBD7AB190742C3E40815D2DBE644EBAFDBACB93FFC1

Anexos

5186.doc - **b6f601ca-71dc-4e54-8f7c-91a8652f9c14**
PL 109-2022 - VEREADOR KALITO STOECKL.pdf - **9c2a2d4d-cdab-474e-bd14-c50860eba8c7**
5186 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS PLANTAREM ÁRVORES - PL 109-2022 - VER. KALITO STOECKL.pdf - **f790f856-b236-441e-af40-b5d74ab53290**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/11/2022 9:57:49 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 01/11/2022 9:17:43 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4529 - Data: 01/11/2022

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.